



LEI Nº 1342 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação dos Pequenos Produtores da Região do Alto Sant'Ana, que esta devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.026.520/0001-97**, o valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) para realização de capacitação, acompanhamento dos agricultores na organização, planejamento da produção de hortifrutigranjeiro e auxílio na comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Art. 2º - Os recursos serão repassados através de termo de convênios que celebram entre a entidade beneficiada e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 3º - A Associação dos Pequenos Produtores da Região do Alto Sant'Ana na pessoa de seu representante legal se comprometerá a prestar contas dos recursos repassados.

Art. 4º - A APRAS – Associação dos Pequenos Produtores da Região do Alto Sant'Ana passa a ser reconhecida como uma instituição de utilidade pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento - Programa do município para o corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal